

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 68/2024
SEI N.º 1260.01.0056387/2023-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n° 1133, de 9 de janeiro de 2024, fica reconhecida, a partir de 13 de maio de 2023, a entidade Colégio João Paulo II Ltda – ME, mantenedora do Colégio João Paulo II, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Waldemar Arantes, 86, B. Ipiranga, em Cruzília, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/01/2024